

---

**ORDEM DE ALIENAÇÃO – ODA**

---

**Sistema:** Finanças

**Código:** 04.02.04

**Versão:** 01

**Aprovação:** 20/12/2010

**Vigência:** 22/12/2010

---

**SUMÁRIO**

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
2.1. ÁREAS RESPONSÁVEIS.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>4. CONCEITOS.....</b>	<b>2</b>
4.1. ORDEM DE ALIENAÇÃO .....	2
4.2. MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO - MCSE.....	3
4.3. MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO - MCPSE.....	3
<b>5. DIRETRIZES.....</b>	<b>3</b>
5.1. APURAÇÃO DE RESULTADOS.....	3
5.2. ORIGEM E APLICAÇÃO .....	3
5.3. DAS OBRIGAÇÕES.....	4
<b>6. PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>4</b>
6.1. ABERTURA DA ODA .....	4
6.2. ENCERRAMENTO DA ODA.....	4
<b>7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>8. ANEXOS.....</b>	<b>5</b>
<b>9. ASSINATURAS .....</b>	<b>5</b>

---

## ORDEM DE ALIENAÇÃO – ODA

---

Sistema: Finanças

Código: 04.02.04

Versão: 01

Aprovação: 20/12/2010

Vigência: 22/12/2010

---

### 1. OBJETIVO

Regulamentar o processo de autorização e registro contábil para alienações de bens e direitos em função do Serviço Público de Energia Elétrica.

### 2. ABRANGÊNCIA

#### 2.1. Áreas Responsáveis

Departamento de Contabilidade - FC

#### 2.2. Áreas Envolvidas

Departamento de Planejamento e Controle - FP

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.](#)

[Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.](#)

### 4. CONCEITOS

#### 4.1. Ordem de Alienação

Representa um processo de apuração, acompanhamento, registro e controle dos valores referentes à alienação de bens e direitos da companhia, em função do Serviço Público de Energia Elétrica. Cada ODA deverá estar vinculada a uma Ordem de Desativação - ODD existente.

---

## ORDEM DE ALIENAÇÃO – ODA

---

Sistema: Finanças

Código: 04.02.04

Versão: 01

Aprovação: 20/12/2010

Vigência: 22/12/2010

---

### 4.2. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Padroniza os procedimentos contábeis adotados pelas concessionárias e permissionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, objeto da concessão e permissão, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

### 4.3. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

Tem por objetivo padronizar os procedimentos de controle patrimonial adotados no Setor Elétrico, permitindo a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão, permissão ou autorização, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1. Apuração de Resultados

Toda operação de alienação contábil é processada através dos sistemas de Ordem de Alienação - ODA.

### 5.2. Origem e Aplicação

Determina que o produto da alienação de bens e instalações, já deduzidos os encargos incidentes sobre os mesmos, seja depositado em conta bancária vinculada, aberta para esse fim, controlada contabilmente a nível de registro suplementar, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão.

---

## ORDEM DE ALIENAÇÃO – ODA

---

Sistema: Finanças

Código: 04.02.04

Versão: 01

Aprovação: 20/12/2010

Vigência: 22/12/2010

---

### 5.3. Das Obrigações

As concessionárias ficam obrigadas a manter à disposição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pelo período de cinco anos, relação dos bens desvinculados e alienados, bem como o dossiê da desvinculação e posterior alienação e da aplicação do produto da venda.

## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1. Abertura da ODA

- 6.1.1. A área responsável preenche a “*Carta de Abertura de ODA*”, disponibilizada na *Intranet*, no link “*Informa / F-Informa*” e encaminha ao Departamento de Planejamento e Controle – FP.
- 6.1.2. O FP promove a abertura da ODA, faz a atribuição ao orçamento e solicita a criação de conta razão para a área responsável.
- 6.1.3. A área responsável verifica no sistema a criação da ODA e acompanha a acumulação dos custos durante o prazo de alienação.

### 6.2. Encerramento da ODA

Após finalização da alienação a área responsável toma as seguintes providências:

- a. confere os custos registrados na ODA;
- b. efetua a transferência dos custos acumulados na ODA para a apuração de resultados e
- c. arquia todos os documentos que comporão o dossiê da ODA.

---

**ORDEM DE ALIENAÇÃO – ODA**

---

**Sistema:** Finanças

**Código:** 04.02.04

**Versão:** 01

**Aprovação:** 20/12/2010

**Vigência:** 22/12/2010

---

**7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

**Versão 01:** 20/12/2010 – Implantação da norma e revogação da anterior de nº G3.04.31.

**8. ANEXOS**

Não aplicável.

**9. ASSINATURAS**

**Roberto Baptista da Silva**  
Gerente do Departamento de  
Contabilidade

**Jorge Luiz Ávila da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores